

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidores para
acompanhar e fiscalizar a
execução destes
contratos.*

1

Contratos n°. 009/2025-FMS.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-001-FMS-2025

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em gestão e oferta de serviços laboratoriais de análise e diagnóstico, com cessão de insumos, reagentes e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínicas, nas dependências do hospital municipal e hospital maternidade de Oriximiná, compreendendo o serviço de urgência/emergência e o ambulatorial do sistema único de saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a **EMPRESA: DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, a Sra. LUCIANA MELO PEREIRA, CPF n° 858.864.672-20, a Sra. KÁTIA MARIA SILVA MENDONÇA, CPF n° 015.613.502-73, e o servidor, o Sr. MARCOS TAVARES DA ROCHA, CPF n° 979.744.712-04 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

ORIXIMINÁ-PA, 12 de fevereiro de 2025.

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE